|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  |  |

Introduz alterações no artigo 14 e no Anexo I da Lei Municipal nº 6.352, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 1º O artigo 14 da Lei Municipal nº 6.352, de 9 de dezembro de 2005 passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 14º [...]

§§ 1º a 4º [...]

§ 5º As caçambas metálicas mencionadas neste artigo deverão ser numeradas e ter pintura padronizada na cor amarela, sendo nas mesmas expostos, de maneira ostensiva, telefone e nome da empresa proprietária; deverão, ainda, possuir sinalização com material refletivo em todos os seus lados externos, material este que deverá ter, no mínimo, 10 cm (dez centímetros) de largura por 30 cm (trinta centímetros) de comprimento.”

Art. 2º Acresça-se a referência XIV-A ao Anexo I da Lei Municipal nº 6.352, de 9 de dezembro de 2005:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| XIV-A | Art. 14, § 5º | Ausência de material refletivo | 5 UFMs |

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 180 (cento e oitenta) dias.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 de maio de 2017.

**LUCAS GRECCO**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

A segurança de veículos e pedestres é uma das principais preocupações desta proposição, pois com o grande aumento da construção civil e reformas em geral, nossa cidade diversificou a demanda para a utilização dos serviços em caçamba estacionária, que é necessário e muito útil na retirada de entulhos.

Relatos de quase acidentes envolvendo pedestres e motoristas são uma constante em Araraquara. Já aconteceram abalroamentos entre carro e caçamba, danificando a lateral e assustando pessoas, uma vez que a pouca visibilidade e regras básicas para o seu uso não estão disciplinadas, contribuindo ainda mais para os riscos de acidentes.

Para melhorar o serviço e garantir a segurança de todos, uma das determinações da emenda é que as caçambas contenham TINTAS REFLETIVAS que facilite a visualização, principalmente no período noturno.

Sendo assim, disciplinar o uso das caçambas estacionárias é uma forma de proteger motoristas, pedestres e empresários.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 de maio de 2017.

**LUCAS GRECCO**

Vereador